

Abre crédito Especial Academia de saúde.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da lei Orgânica Municipal.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

a) 0802.10301.0065.1124-ACADEMIA DE SAÚDE. 449051 00 00 00 00 4294- Obras e instalações R\$103.500,00.

Art.2º-Servirá de Recursos Financeiros para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL a cima, os seguintes:

a)Oriundos do Convênio nº12580.434000/1120-01, firmado com o Ministério da Saúde, no montante de R\$ 100.000,00;

b)Redução do montante de R\$ 3.500,00 na seguinte dotação orçamentária:

0801.10.301.1003 2153 – HOSPITAL/ LABORATÓRIO E OUTROS

3390 39 00 00 00 00 0040 - Outros serviços de terceiro - PJ R\$ 3.500,00.

Art. 3º- Fica o poder Executivo a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributaria Municipal, advinda das quotas- partes do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.



Art.4º- O Presente Projeto de Atividade, fica automaticamente incluso no Plano Plurianual de envestimentos, Lei Municipal nº668/2009 e na LDO para o exercício de 2013, Lei Municipal nº829/2012.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 06 de junho de 2013.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon Secretaria de Administração